



TC 034.813/2017-9

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.

Recorrente: Antônio Marcos Bezerra Miranda (569.642.423-68).

Acórdão recorrido: 14.047/2020-TCU-1ª Câmara (peça 38).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Antônio Marcos Bezerra Miranda, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1 e 9.2 do Acórdão 14.047/2020-TCU-1ª Câmara,, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 44).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à SecexTCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificadas do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 20 de janeiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator